Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
11 ABR. 2019
PROTOCOLO Nº 197/2019

PROJETO DE LEI n.º

Ementa: Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.976/2018, que Instituiu o Vale-Alimentação para os servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 2º ao art. 1º, da Lei nº 2.976 de 18 de abril de 2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Será concedido o Vale-Alimentação a todos os servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Vassouras.
§ 1º - O benefício referido no caput será estendido ao servidor público do quadro efetivo que esteja eventualmente ocupando função comissionada.
§ 2º - O benefício referido no caput será estendido ao servidor público do quadro efetivo desta municipalidade cedidos com ônus à Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vassouras já previstas no orçamento anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vassouras, 08 de abril de 2019.

José Maria Vaz Capute
Presidente

Manoel Melo de Macedo
Vice-Presidente

Rosilane Pivetti Farias
1ª Secretária

Jonas Chaves Pato
2º Secretário

Sandro Alex de Medeiros Motta
Vereador

Fábio Coelho Rodrigues
Vereador

Geraldo da Silva
Vereador

Marco Aurélio Batalha
Vereador

Francisco Carlos Teixeira Brando
Vereador

Waldemir Sant'anna Guimarães
Vereador

Silvio Leal Soares
Vereador

Antônio Carlos de Souza Oliveira
Vereador

Jeovani da Silva Lomeu
Vereador